



Câmara Municipal de

Folha no 01 de proc.
no 1581 de 1995
São Paulo

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 21 DEZ 1995

CORRETIÇÃO E FORTA:
PO. SUB. METOD. E MEIOANS,
ATIVIDADE ECONÔMICA
EIDANCA E OUBANJO.

[Signature]
EX. DELENTE

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-1581/1995

Dispõe sobre utilização, por táxis, de sinal luminoso portátil com sirene nas condições que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

- Art. 1º - Fica autorizada a utilização, por táxis, de sinal luminoso portátil com sirene sobre a capota, quando do transporte de passageiro em situação de emergência médica.
- Art. 2º - A utilização indevida do aparelhamento de que trata o artigo anterior, os taxistas infratores ficarão sujeitos às seguintes penalidades, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
- advertência;
 - multa de 05 (cinco) UFM's, dobrada em caso de reincidência;
 - cassação do alvarã de funcionamento de ponto e táxi.
- Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua publicação.
- Art. 4º - As despesas para execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

SEÇÃO DE REGISTRO
21 DEZ 1995
-DT. 10-

[Signature]
ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO
Vereador



Câmara Municipal de

Folha no. <i>02</i>	de proc.
no. <i>581</i>	de <i>1898</i>

São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

Visa o presente Projeto de Lei autorizar a utilização, por tãxis, de sinal luminoso portátil com sirene, no caso de o veículo estar transportando passageiro em situação de emergência médica.

Com efeito, a agilidade na prestação de serviços, mormente quando se trata de pessoas em situação emergencial, é essencial. Desse modo, com o uso do dispositivo mencionado, o tãxi poderá, nesse papel de atendimento social, evitar que males muitas vezes irreparáveis possam ocorrer.

Desta feita, tendo em vista o supramencionado, espera guarida dessa Nobre Casa Parlamentar a presente propositura.